



Resumo dos Relatórios das Representações CNC

Nº 115, Janeiro 2017

Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo

Presidente

Antonio Oliveira Santos

Chefe do Gabinete da Presidência

Lenoura Schmidt

Chefe da Assessoria de Gestão das Representações

Wany Liete Pasquarelli

Equipe

Cássia Marques

Cristiane Soares

Cristiano Costa

Eribelton Lima

José da Silva

Juliane Alves

Mário Júnio

Tels.: (61) 3329-9539/66/47/81/40

Fax: (61) 3329-8292

E-mail: agr@cnc.org.br

www.cnc.org.br

Design gráfico

Assessoria de Comunicação

Revisão

Alessandra Volkert

Publicação Mensal

Brasília

SBN Quadra 1 Bloco B, nº 14, 15º ao 18º andar

Edifício Confederação Nacional do Comércio

CEP: 70041-902

PABX: (61) 3329-9500

E-mail: cncdf@cnc.org.br

Rio de Janeiro

Avenida General Justo, 307

CEP: 20021-130

Tel.: (21) 3804-9200

Fax: (21) 2544-9279

E-mail: cncrj@cnc.org.br

www.cnc.org.br



Veja nesta edição

Ministro da Cultura empossa novos comissários da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC)

Página 6

Aprovada a revisão da Resolução Conmetro N°11, de 12 de outubro de 1998 sobre as diretrizes para a execução das atividades de metrologia legal no País.

Página 8

Consórcio iniciara a Revisão do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Página 11

Câmara Técnica aprova Resolução para Regulamentar Compostagem Orgânica.

Página 13

Conselho Nacional de Imigração (CNIg) discute os novos fluxos migratórios ao Brasil na I Reunião 2017.

Página 17

Comissão suspende a elaboração de parecer técnico sobre o PL 559/2015 que dispõe sobre a criação do Sistema “S” da Saúde.

Página 23

Evento Internacional discute a informalidade no Setor Hoteleiro.

Página 25

Órgão

Ministério da Cultura (MinC)

Representação Efetiva

Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC)

Representante



2º Suplente

Gilberto Rodrigues Figueiredo

Assessor Técnico em Música

Sesc - Departamento Nacional

(Compareceu)

Ações

Reunião Ordinária realizada no período de 6 a 10 de fevereiro de 2017

A Comissão é formada pelas bancadas de Música, Artes Cênicas, Artes Visuais, Audiovisual, Patrimônio, Humanidades e pela bancada do empresariado, que analisa projetos de Artes Integradas e Planos Anuais, cada bancada é formada por três representantes da sociedade civil, que exercem os papéis de titular, 1º e 2º suplentes. Também integram a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC) as seguintes instituições vinculadas ao Ministério da Cultura (MinC): Fundação Nacional de Artes (Funarte), Fundação Biblioteca Nacional (FBN), Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), Fundação Cultural Palmares (FCP), Fundação Casa de Rui Barbosa e Secretaria do Audiovisual (SAv/MinC).

A principal atribuição da Comissão é analisar projetos que aspiram à chancela da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet) e chegam à CNIC após primeira análise realizada pelas instituições vinculadas ao MinC. Também é sua atribuição, através de debates e proposições, contribuir para o aprimoramento da legislação que baliza o fomento à produção cultural no País.

A reunião teve como pauta a posse dos novos integrantes da Comissão, representantes da sociedade civil, e a análise de projetos culturais, tendo, a partir das 16 horas do dia 10 de fevereiro, a realização da plenária final.

Na tarde do dia 6 de fevereiro, segunda-feira, ocorreu a cerimônia de posse dos novos comissários, representantes da sociedade civil, que teve a presença do ministro da Cultura, Roberto Freire, acompanhado do presidente da Funarte, Stepan Nercessian, da secretária do Audiovisual, Mariana Ribas, do secretário executivo do MinC, João Batista de Andrade, e do secretário de Fomento e Incentivo à Cultura (Sefic), responsável pela CNIC, José Paulo Martins.

Ao longo da semana foram analisados pela Comissão 400 projetos, com 372 aprovados e 28 indeferidos.

As deliberações são pautadas nas finalidades e nos objetivos previstos na Lei nº 8.313/91, no conteúdo da Instrução Normativa 1/2013 do MinC, nas Súmulas da

CNIC e em outros documentos relacionados ao tema. Cabe à bancada do empresariado analisar projetos que se caracterizem pela abordagem de mais de uma linguagem artística ou que tratem da conjunção de ações artísticas e de formação, formatos que não se enquadram nas bancadas que lidam com conteúdos específicos, como no caso de artes visuais, audiovisual, artes cênicas, música, humanidades e patrimônio.

Em comparação com os últimos meses de 2016, houve redução no número de projetos analisados, o que facilitou a tarefa de treinamento dos novos comissários que assumiram o primeiro mandato. Coube aos comissários que foram reconduzidos para o segundo mandato e aos que retornaram à CNIC após período de afastamento obrigatório, posterior ao exercício de dois mandatos consecutivos, atuarem na análise de maior número de projetos. Sob a responsabilidade de nossa representação, foram analisados 27 projetos, dos quais destacamos os mais expressivos:

18ª Edição do Prêmio Arte na Escola Cidadã, Pronac 164075, que trata da premiação de projetos realizados por professores de linguagens artísticas da rede de ensino regular de todo o País como forma de reconhecimento e incentivo a ações criativas e exitosas no campo da Educação/Cultura com potencial de replicabilidade; Manutenção Johann Sebastian Rio, Pronac 164330, que trata da manutenção da Orquestra Johann Sebastian Rio, que desenvolve trabalho bastante peculiar com repertórios clássicos e populares de forma irreverente e criativa através da realização de concertos e produção de vídeos visando à mobilização de plateias para a música orquestral; Guardiões do Sabor, Pronac 170114, que trata da publicação de um livro sobre gastronomia com ênfase em ingredientes raros ou em extinção, traçando um paralelo entre os conhecimentos empíricos dos mestres de tradição e os conhecimentos sistematizados dos *chefs*.

Foram 19 projetos encaminhados à plenária final, projetos que, por sua complexidade e/ou alto custo, não cabem receber deliberação monocrática, e também aqueles cuja decisão do comissário contraria a do perito técnico da entidade vinculada responsável pela análise inicial. Dois projetos foram encaminhados à plenária por este comissário.

As plenárias são transmitidas ao vivo, em áudio, através de link disponibilizado no site do MinC.

■ INFRAESTRUTURA

Órgão

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)

Representação Efetiva

Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade (CBAC)

Representantes:



Titular

Evandro Américo Costa

Economista

Divisão Econômica da CNC

(Compareceu)



Suplente

João Batista Porto Cursino de Moura

Diretor de Meio Ambiente da Federação Nacional do Comércio de

Combustíveis e de Lubrificantes (Fecombustíveis)

Ações

Reunião Ordinária realizada no dia 8 de fevereiro de 2017

O Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Carlos Augusto de Azevedo, iniciou a reunião dando as boas-vindas aos membros do Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade (CBAC) e do Comitê Brasileiro de Normalização (CBN). Em seguida, falou sobre a atividade de Avaliação da Conformidade, destacando sua importância para os diferentes segmentos da sociedade, em particular, o setor produtivo, para as autoridades reguladoras e para os consumidores.

Informou, também, que é crescente a importância da Avaliação da Conformidade como instrumento regulador do mercado interno e do mercado globalizado. Observa-se, entretanto, que ainda é grande o desconhecimento do seu significado, até mesmo no ambiente empresarial e, mais ainda, junto ao cidadão.

Em seguida, foi colocada em votação a eleição para presidente e vice-presidente do CBAC e do CBN. Ricardo Fragoso da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) foi eleito presidente do CBAC, e Eduardo Daniel do Sindicato da Indústria de Condutores Elétricos, Trefilação e Laminação de Metais Não Ferrosos (Sindicel), vice-presidente. Haroldo Mattos Lemos da ABNT foi eleito presidente do CBN e José Viel da Confederação Nacional da Indústria (CNI), vice-presidente.

A diretora de Avaliação da Conformidade (AC), Annalina Camboim, fez um relato sobre a 68ª Reunião do Conmetro, na qual foi aprovada a Resolução sobre anuência nas importações de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, cuja participação em um sistema de logística reversa passa a ser um requisito de conformidade para a importação e comercialização no

País. O Inmetro realizará a anuência com base em informações transmitidas pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA).

Também foram aprovadas alterações nos regimentos internos do Programa Brasileiro de Avaliação do Ciclo de Vida (PBACV), do CBAC e do Comitê Brasileiro de Barreiras Técnicas ao Comércio (CBTC).

As diretrizes da estratégia brasileira de normalização para o período de 2015-2020 também foram discutidas e aprovadas na reunião do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

Por fim, foi aprovada a revisão da Resolução do Conmetro nº 11, de 12 de outubro de 1988, sobre as diretrizes para a execução das atividades de metrologia legal no País.

Com relação ao item 4 da pauta, o atual presidente do CBAC, Ricardo Fragoso, informou que o Plano Quadrienal do CBAC deixará de existir em razão do novo Plano "Quinquenal", que será apresentado com mais detalhes na próxima reunião do CBAC.

No item 5 da pauta Questões Estratégicas, Ricardo Fragoso informou três estratégias, a saber: a) Incentivo às Certificações, aos Laboratórios e à Normalização - fazer agenda com órgãos de fomento/governo; b) Seminários de avaliação para novos rumos da AC no Brasil - discutir com as partes interessadas e representantes da sociedade o futuro da AC e credibilidade/regra/leis/regulamentos/posição/acordos internacionais; e c) O Plano Quinquenal para o sistema de gestão.

Com relação ao item 6, Composição do CBAC, Ricardo Fragoso informou a importância da participação dos "influentes" como observadores nas reuniões do CBAC, tais como secretários de governo (Indústria, Comércio, Obras, etc.), imprensa, instituições de fomento, etc.

No item 7, Reconhecimentos Multilaterais, Bilaterais e Regionais e o Conmetro, Carlos Amorim (ABNT) comentou a respeito do Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT), cujo objetivo é garantir que as normas, os regulamentos técnicos e os procedimentos de avaliação da conformidade, elaborados por países membros da Organização Mundial do Comércio (OMC), não se tornem obstáculos desnecessários ao comércio e que essas barreiras TBTs da OMC estabeleçam regras e procedimentos relacionados ao desenvolvimento, adoção e aplicação de normas, regulamentos técnicos e procedimentos para avaliação da conformidade e que incentivem os países a utilizarem normas internacionais como referência, estimulando também o reconhecimento mútuo de avaliações das conformidades.

Com referência à avaliação da conformidade no Acordo TBT, de acordo com o anexo deste, um procedimento de Avaliação da Conformidade consiste na inspeção, amostragem ou teste, utilizado para verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos em normas ou regulamentos técnicos.

De acordo com o representante da CNC, Evandro Costa, a estratégia competitiva para a participação de um país no comércio internacional tem que,

obrigatoriamente, considerar a infraestrutura tecnológica disponível na área de avaliação da conformidade, fator este decisivo na aceleração ou redução da velocidade do desenvolvimento econômico, facilitando ou impedindo a participação destes países em mercados internacionais.

Sendo assim, os maiores riscos decorrem da infraestrutura técnica, governamental e privada, necessária para a implementação eficiente de um sistema de avaliação da conformidade. Se, por um lado, uma ampla infraestrutura técnica governamental e uma ampla infraestrutura técnica privada podem ser forças propulsoras para a solidificação deste sistema, por outro lado, a ausência deste pode obstruir o desenvolvimento da atividade.

Além disso, devido à dificuldade de adoção de um sistema mundial das práticas em avaliação da conformidade, levando-se em consideração as particularidades de cada sistemática nacional, pois esta harmonização possibilitará o estabelecimento dos denominados Acordos de Reconhecimentos Mútuos como forma de minimizar os impactos da barreira técnica e incrementar o fluxo do comércio internacional.

Lembramos que, na área de Avaliação da Conformidade, o Inmetro é o único acreditador oficial do Estado Brasileiro, seguindo a tendência internacional atual de apenas um acreditador por país ou economia. O Inmetro é reconhecido internacionalmente como o organismo de acreditação brasileiro pelo International Accreditation Forum (IAF) e foi o primeiro a possuir este reconhecimento na América Latina.

Outros assuntos: - O presidente do CBN, Haroldo Matos Lemos, solicitou que as próximas reuniões do CBAC e CBN sejam agendadas para as quartas-feiras, a saber: 28/06, 22/08 e 05/12.

Órgão

Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Representação Efetiva

Grupo de Trabalho para Acompanhamento da Revisão do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)

Representantes:



Titular

Paulo César Nauaiack

Vice-Presidente da Federação do Comércio do Paraná

(Compareceu)



Suplente

Cristiane de Souza Soares

Assessora

Assessoria de Gestão das Representações da CNC

Ações

Reunião Ordinária realizada no dia 24 janeiro de 2017

A reunião do Grupo de Trabalho para acompanhamento da revisão do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) foi realizada em Brasília.

Convocados pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), os diversos segmentos da sociedade civil, além de membros do governo federal, reuniram-se para acompanhar a apresentação do cronograma de revisão - por um período de 20 meses - do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Segundo o representante da CNC, a consultoria para levantamento de dados, em âmbito nacional, sobre coleta, reciclagem, gestão e destinação de resíduos, entre outros temas, será financiada com recursos do Banco Mundial; e será executada por um consórcio composto por empresas brasileiras e estrangeiras (Geoklock, Incibra, Inncive e Universidade Politécnica de Madrid) que ganhou a concorrência e vai coordenar a revisão, com a participação de todos os entes envolvidos.

Entendeu-se que o produto da consultoria deva servir de base para a integração com o sistema de saneamento e que associado ao sistema nacional de gestão de resíduos sólidos serviria como pré-requisito para ter acesso aos recursos do governo federal.

O tema Logística Reversa de Embalagens foi abordado pela representante da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (Assemae), que cobrou resultados das consultorias contratadas, requisitando ainda que sejam avaliadas as estimativas de custo para recuperar as áreas degradadas pelos lixões

no Brasil, além de construir novos aterros sanitários e aprofundar sobre a problemática da educação ambiental.

O MMA informou que a consultoria tem o prazo de 18 meses para apresentar o relatório final.

MEIO AMBIENTE

Órgão

Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Representação Efetiva

Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos (CTQAGR)

Representantes:



Titular

Bernardo Rodrigues Souto

Advogado da Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e de Lubrificantes (Fecombustíveis)



1º Suplente

Evandro Américo Costa

Economista

Divisão Econômica da CNC

(Compareceu)



2º Suplente

João Vieira de Almeida Neto

Assessor de Sustentabilidade

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul

Ações

Reunião Ordinária realizada nos dias 2 e 3 de fevereiro de 2017

Na abertura da 23ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos (CTQAGR), a presidente da Câmara Técnica, Zilda Veloso, do Ministério do Meio Ambiente (MMA), deu as boas-vindas aos membros da Câmara. Em seguida, colocou em aprovação a transcrição *ipsis verbis* da 22ª Reunião Ordinária da CTQAGR, ocorrida em 10 de janeiro de 2017, que foi aprovada pelos conselheiros por unanimidade.

Na ordem do dia, a CTQAGR aprovou a inversão de pauta, sendo apreciados os processos na seguinte sequência dos pontos: 3.1, 3.3, 3.2 e 3.4.

No tocante à Proposta de Resolução nº 02000.001228/2015-37, cujo objetivo é estabelecer critérios e procedimentos para garantir o controle e a qualidade ambientais do processo de compostagem e do composto produzido a partir de resíduos orgânicos, visando à proteção do meio ambiente.

A proposta foi aprovada por consenso e encaminhada à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

É importante ressaltar que os resíduos sólidos domiciliares no Brasil apresentam alto percentual de resíduos orgânicos formados por restos de comida e cascas de frutas e legumes e até mesmo resíduos de jardinagem. Entretanto, a

compostagem dos resíduos orgânicos presentes no lixo urbano é relativamente pouco praticada.

No entanto, a Resolução recoloca a compostagem como parte do processo de manejo de resíduos sólidos, especialmente os domiciliares, e evidentemente dos grandes geradores de resíduos orgânicos.

A Lei nº 11.445/2007, ao conceituar os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, em seu artigo 7º, estabelece entre suas atividades o tratamento dos resíduos domésticos e daqueles oriundos da limpeza de logradouros e vias públicas, "inclusive por compostagem".

Posteriormente, a Lei nº 12.305/2010 considera, em suas definições, a compostagem como uma forma de destinação final ambientalmente adequada para os resíduos sólidos, coloca como atribuição do titular dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos a compostagem dos resíduos sólidos orgânicos, e a articulação com agentes econômicos e sociais visando formas de utilização do composto produzido.

Esta Resolução trará benefícios para as Leis nº 11.445/2007 e nº 12.305/2010, privilegiando soluções que reduzam a disposição final dos resíduos sólidos, ainda que realizados de forma ambientalmente adequada.

Em relação ao processo nº 02000.001724/2016-71 - Proposta de Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que dispõe sobre a utilização da técnica de queima controlada como ação de resposta a incidentes de poluição por óleo no mar, é uma opção tecnicamente viável, quando atendidos os critérios ambientais e de segurança. Em geral, é utilizada em situações extremas, diante do esgotamento de outras técnicas normalmente usadas para conter os danos ambientais causados por esses incidentes.

Foi realizada a leitura da minuta de Resolução, na qual foram inseridas emendas ao texto, em seu processo de construção, permitindo acelerar o processo de avaliação e posterior tomada de decisão.

Os conselheiros representantes da Sociedade para Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba (Sodemap), do MMA, do Governo do Rio de Janeiro e da Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente (Anamma) solicitaram o pedido de vista. O pedido foi aprovado, e os pareceres dos pedidos de vistas devem ser encaminhados ao Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (Dconama) até o dia 17/03/2017, tendo em vista indicativo dos dias 04 e 05/04/2017 para a realização da próxima reunião da Câmara Técnica.

Com relação ao processo nº 02000.001429/2014-53 - Proposta de Resolução Conama que altera a Resolução nº 359/2005, que define critérios para utilização de fósforo na formulação de detergentes em pó para uso no mercado nacional, a proposta foi analisada e discutida pela Câmara Técnica, decidindo pela continuação da análise na próxima reunião da CTQAGR.

Por último, o processo nº 02000.002704/2010-22 - Revisão da Resolução Conama nº 03/90, que dispõe sobre padrões nacionais de qualidade do ar.

Os padrões de qualidade do ar representam as concentrações de poluentes atmosféricos que, quando ultrapassadas, poderão afetar a saúde humana e o meio ambiente, ou seja, são valores de concentrações estabelecidos, associados a um intervalo de tempo, visando garantir a proteção do ambiente e da saúde da população.

A necessidade do estabelecimento de padrões de qualidade do ar foi definida no Brasil a partir da Resolução Conama nº 5/1989, sendo considerada ação estratégica, complementar e referencial aos limites máximos de emissão de poluentes. Os padrões de qualidade do ar em vigência no País foram efetivamente estabelecidos pela Resolução Conama 03/1990.

Em 2013, foi criado um Grupo Técnico (GT) para discussão dos novos padrões de qualidade do ar, na 2ª Reunião Extraordinária da CTQAGR, por meio de manifestação do Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental (Proam). Este GT se reuniu em sete ocasiões entre 2013 e 2014 e o assunto foi remetido à CTQAGR, porém sem que se alcançasse consenso sobre a proposta de Resolução nas duas reuniões desta Câmara que abordaram o tema. O representante do Proam, Carlos Bocuhy, relatou sobre a discussão do estabelecimento de novos padrões de qualidade do ar em São Paulo, em que houve a definição de novos padrões, porém sem o estabelecimento de metas e prazos, o que poderia levar ao agravamento de morbidade e mortalidade no Estado.

Informou ainda que a adoção de novos padrões de qualidade do ar nacional deve ser estabelecida com prazos razoáveis, caso contrário o tema será levado a tribunais para tomada de medidas, e que temos no Brasil os mecanismos necessários para chegar ao ponto desejável.

Por outro lado, o representante da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Wanderley Batista, afirmou que a CNI reconhece a importância e apoia a atualização dos padrões de qualidade do ar no País, mas que também é de extrema importância que a Resolução Conama 5/89 seja atualizada, pois o estabelecimento de novos padrões não resolveria os problemas enfrentados, sendo necessário que não se perca tempo e se inicie o quanto antes a revisão do Programa Nacional de Controle de Qualidade do Ar (Pronar), já que é preciso rever os instrumentos e elaborar um plano de qualidade do ar mais adequado à realidade brasileira.

Em outubro de 2016, o Departamento de Qualidade Ambiental (DQAM) promoveu o Seminário Internacional sobre Gestão da Qualidade do Ar. Nesse evento, vislumbrou-se a oportunidade para a retomada da discussão sobre a atualização dos padrões de qualidade do ar no Brasil, sendo realizado um debate com a participação de conselheiros do Conama, visando cumprir o estabelecido na 20ª Reunião da CTQAGR, para dar seguimento à discussão.

O MMA apresentou uma proposta para a criação de um novo GT para conclusão da análise da minuta de Resolução, com os principais pontos a serem retomados:

a) Escalonamento em etapas: critérios para definição de padrões, mecanismos para verificar se as metas de concentração estão sendo atingidas, prazos;

- b) Estabelecimentos de níveis de atenção, de alerta e de emergência; plano de emergência para episódios críticos de poluição do ar;
- c) Padronização de classificações: necessidade de padronização nacional dos critérios de implantação de redes de monitoramento e de validação de dados; parâmetros de monitoramentos; frequências de medição e consolidação dos resultados obtidos; criação de um documento técnico com os critérios gerais de monitoramento (frequência, validação, localização, etc.); elaboração de guia técnico;
- d) Consolidação de possibilidade de preparar proposta de Resolução estabelecendo um novo Programa Nacional de Qualidade do Ar, revisão da Resolução 05/1989; e
- e) Os membros da CTQAGR aprovaram a criação do novo GT, tendo ficado sua coordenação como responsabilidade do MMA e a relatoria de responsabilidade da Anamma Centro-Oeste. A primeira reunião do GT ficou pré-agendada para o dia 23/03/2017.

■ RELAÇÕES DO TRABALHO

Órgão

Ministério do Trabalho

Representação Efetiva

Conselho Nacional de Imigração (CNIg)

Representantes:



Titular

Marjolaine Bernadette Julliard Tavares do Canto

Chefe

Assessoria Junto ao Poder Executivo da CNC

(Compareceu)



Suplente

Roberto Luis Lopes Nogueira

Advogado - Divisão Sindical da CNC

Ações

Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de Fevereiro de 2017

A I Reunião do CNIg de 2017, foi presidida pelo Presidente do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), senhor Paulo Sérgio de Almeida, que deu início a sua fala solicitando ao Conselho que fizesse uma reflexão acerca das questões migratórias da atualidade, abrangendo EUA e Europa, e refletir também, como o mundo está se direcionando para organizar e administrar a imigração do futuro.

Sobre o ponto de vista da imigração como Políticas Públicas no Brasil, o país compreende e adota o ponto de vista dos Direitos Humanos e não somente o aspecto de Segurança Nacional que versa a atual legislação.

Logo após a abertura, o Presidente do CNIg aprovou as atas da IX e X da Reunião Ordinária do CNIg de 2016 e a agenda provisória, dando início aos relatos dos Grupos de Trabalho:

"Análises dos novos fluxos migratórios ao Brasil";

O foco atual dos fluxos migratórios se voltou para os Venezuelanos, que estão localizados no estado de Roraima, por ser na atualidade o tema de maior interesse.

A Casa Civil da Presidência da República convidou o Presidente do CNIg, e outros órgãos governamentais para discutirem a imigração venezuelana para o Brasil, afim de se inteirar sobre às medidas que o CNIg pretende adotar, ou seja, solicitou ao Dr. Paulo Sérgio de Almeida, que se manifestasse sobre o entendimento do Conselho sobre este fluxo migratório, até o presente momento, e de que modo o CNIg sugere uma solução para o assunto.

O Presidente comunicou que alguns setores do governo e do judiciário já fizeram missões à Roraima e Pacaraima, e durante esta reunião com a Casa Civil,

apresentaram os relatos com suas visões e pontos de vista, um ponto de vista comum, é a precariedade da região em receber esses venezuelanos que, na verdade, vieram em busca de recursos, sobrevivência e trabalho local.

Destaca-se que atualmente a maior imigração venezuelana não é para o Brasil e sim para a Colômbia, e tudo indica que este fluxo é temporário, pois esses imigrantes não manifestam a intenção de sair de Roraima com destino a outros Estados do Brasil, diferente do caso dos haitianos, que o Acre era apenas a porta de entrada no país, e o real interesse era adentrar as regiões Sul e Sudeste, em busca de trabalho.

Acredita-se que a real intenção desses venezuelanos localizados em Roraima, é aguardar a melhoria da situação econômica enfrentada pela Venezuela.

Outro ponto que vale destacar é a vinda de grupos indígenas venezuelanos, que também causa uma preocupação jurídica por parte do Ministério Público.

É válido salientar que o meio utilizado por esta migração para adentrar ao Brasil é o refúgio, mas é claro, salvo excepcionalidades que não é o caso, esta busca inclusive tem sobrecarregado o serviço público imensamente.

Sobre o que fazer, já que a deportação não é estimulada pelo Estado Brasileiro, temos que fazer a seguinte pergunta: Vamos mantê-los indocumentados?

É sabido que mantê-los indocumentados traz imensos malefícios sociais e até de saúde, então a conclusão que se chegou na discussão do Grupo de Trabalho é que diante da situação atual, a melhor solução é documentá-los, remetendo ao CNIg a tarefa de refletir sobre uma Resolução Normativa que resolva esta situação a curto prazo.

Desse modo foi feito e discutido uma proposta que contemplasse todos os pensamentos, a proposta apresentada "Dispõe sobre a concessão de residência temporária a nacional de país fronteiriço" e acabou por ser aprovada, porem com alguns ajustes.

A Resolução Normativa nº 125/2017, foi publicada no D.O.U N ° 38, de 22 de fevereiro de 2017, Seção I, pág. 81.

CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 125, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de residência temporária a nacional de país fronteiriço.

O CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO, instituído pela Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e organizado pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 840, de 22 de junho de 1993,

Tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 27, de 25 de novembro de 1998, combinada com a Resolução Recomendada nº 8, de 19 de dezembro de 2006,

Considerando os objetivos que inspiraram o Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e Países Associados, no sentido de aprofundar o processo de integração, visando implementar política de livre circulação, com vistas a promover a regularização migratória dos nacionais da região,

Considerando os compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito internacional, no sentido de estabelecer políticas migratórias que garantam o respeito integral aos direitos humanos dos migrantes e seu pleno acesso à justiça, à educação e à saúde,

Considerando o fluxo migratório a unidades da Federação, sobretudo na região Norte, de estrangeiros nacionais de países fronteiriços que ainda não são parte do referido Acordo de Residência, que se encontram em situação migratória irregular no Brasil e aos quais não se aplica o instituto do refúgio para permanecer no país, resolve:

Art. 1º. Poderá ser concedida residência temporária, pelo prazo de até 2 anos, ao estrangeiro que tenha ingressado no território brasileiro por via terrestre e seja nacional de país fronteiriço, para o qual ainda não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados.

Parágrafo único. A solicitação de residência temporária deverá ser feita junto às unidades da Polícia Federal, para registro, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- I - requerimento preenchido;
- II - duas fotos 3x4;
- III- cédula de identidade ou passaporte válido;
- IV - certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular;
- V - certidão negativa de antecedentes criminais emitida no Brasil;
- V - declaração de que não foi processado criminalmente no país de origem; e
- VI - comprovante de pagamento de taxas.

Art. 2º. O estrangeiro que pretenda se beneficiar da presente Resolução Normativa e tenha solicitado refúgio no Brasil deverá apresentar às unidades da Polícia Federal declaração de preferência de regularização de estada, indicando como fundamento de seu pedido esta Resolução Normativa.

Parágrafo único. A declaração de preferência será encaminhada ao Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) para as providências administrativas a seu encargo.

Art. 3º. Esta Resolução Normativa vigorará pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogada.

Art. 4º. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

Esta RN, que terá validade por um ano, foi permeada por várias diretrizes, primeiramente, regularizar a situação dos venezuelanos, de modo a também se aplicar aos países membros do MERCOSUL, permitindo a concessão de residência temporária, pelo prazo de até dois anos, ao estrangeiro que tenha ingressado no território brasileiro por via terrestre e seja nacional de país fronteiriço, esperando-se, dessa maneira, que a solução política da Venezuela seja reestabelecida.

Um problema identificado é o alto custo das taxas migratórias, de aproximadamente R\$ 400,00, em função disto, o CNIg enviou um ofício ao ministério da Justiça, solicitando reavaliar o valor cobrado pelas taxas migratórias, caso contrário a Resolução Normativa poderá não atingir seu objetivo de regularizar a situação desses venezuelanos, que hoje estão em torno de 6.000 a 7.000 pessoas.

Do ponto de vista político, a RN foi inspirada no Acordo Mercosul, com um cuidado especial na abordagem do país a ser atingido com a norma, pois é de entendimento que num país não legisla em nome de outro sem prévio conhecimento, como é sabido, na verdade a Resolução tem por objetivo resolver a questão dos venezuelanos que encontram-se irregulares no Brasil.

" Ingresso de criança e adolescentes imigrantes no Brasil";

O tema foi retirado de pauta, devendo retomar as discussões em reuniões futuras.

" Resultado da Pesquisa Contratada pela FGV";

O resultado da pesquisa contratada pela FGV não foi apresentada, mas houve dois resultados materiais concretos, primeiramente edição do Decreto nº 8757, de 10/05/2016, que "Altera o Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981, para dispor sobre a situação jurídica do estrangeiro na República Federativa do Brasil", e também, a publicação da Resolução Normativa Nº 124, de 13/12/2016, que "Dispões sobre a transformação da condição, migratória temporária de estudante para temporária de trabalho", aprovada pelo Conselho, que entrou em vigor em 22/12/2016.

" Organização do Fórum de Participação Social (FPS);

Foi acordado na reunião que em 2017, de algum modo, se dará continuidade ao Fórum de Participação Social (FPS), no sentido de implementar algumas

recomendações contidas no documento final, ou seja, priorizar os temas de cada Eixo, lembrando que são 7 Eixos.

Na ocasião, o Presidente do CNIg propôs que seja feita uma reunião antes da próxima reunião ordinária do Conselho, com os coordenadores de cada Eixo, é válido lembrar que coube a Conselheira representante da CNC, estar presente enquanto representante do CNIg, com o papel de esclarecer a legislação do CNIg, como também suas competências, coordenando o Eixo 1, com o tema PROCESSO CONTÍNUO DE CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA MIGRATÓRIA: "DIÁLOGOS ENTRE O CNIG E SOCIEDADE CIVIL".

Em seguida, passou-se para os assuntos diversos, porém, com uma inversão de pauta.

" Aplicabilidade da RN 69 - Exposição do Sindicato dos Músicos do Rio de Janeiro (SINDMUSI);

Foi solicitado pelo Sindicato dos Músicos do Rio de Janeiro, por meio do seu Presidente, uma parte da reunião para abordar a aplicabilidade da RN 69/2006 que trata da "Concessão de autorização de trabalho a estrangeiros na condição de artista ou desportista, sem vínculo empregatício", sugerindo ao Conselho que a contribuição para o Sindicato constasse como parte do processo de solicitação de visto, no caso destes grandes shows e artistas internacionais, alegando que estes eventos não contribuem com a taxa sindical devida ao Sindicato, solicitando assim que fosse inclusa a taxa na oportunidade da feitura do processo, embora a solicitação do Presidente seja cabível, sabemos da difícil execução.

" Esclarecimento sobre a solicitação de verificação de Óbices;

Está havendo muito retrabalho, dentro de alguns processos de casos individuais, que são semelhantes à processos coletivos, em função disto, o CNIg entende que deve-se verificar previamente os casos de óbices, para enfim analisa-los coletivamente.

" Resolução Administrativa nº 13/2017;

Foi dado conhecimento ao Conselho que a Resolução Administrativa nº 13/2017, que "Altera a Resolução Administrativa nº 10, de 11 de novembro de 2014" publicada em 26/12/2016, incluiu o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) como membro observador no CNIg .

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

DOU de 29/12/2016 (nº 250, Seção 1, pág. 794)

Altera a Resolução Administrativa nº 10, de 11 de novembro de 2014.

O CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO, instituído pela Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 e organizado pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº . 840, de 22 de junho de 1993 e o art. 12 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 634, de 21 de junho de 1996, resolve:

Art. 1º - O art. 2º, inciso II, da Resolução Administrativa nº 10, de 11 de novembro de 2014, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

"c) Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR."

Art. 2º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA - Presidente do Conselho

" Apresentação do resultado sobre a pesquisa atualizada da Política Nacional de Imigração"

Foi apresentado pela Doutora em Antropologia pela Universidade de Brasília, Márcia Sprandel, o livro Lá migración laboral em América Latina y el Caribe - diagnóstico, estratégia y línea de trabajo de la OIT em la región, que redundou na edição do trabalho de Migração Laboral no Brasil: Políticas, Leis e Boas Práticas (2007 a 2016), realizado em parceria com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), Programa de Cooperação Sul-Sul (OIT Brasil) e Ministério do Trabalho (MT).

Extra pauta, o Coordenador do CNIg, Dr. Luís Alberto, colocou da necessidade de se criar uma logomarca para o CNIg, apresentando algumas sugestões criadas pela Assessoria de Comunicação do Ministério do Trabalho, cuja a apresentação não foi aprovada pelo Conselho.

" Processos a serem relatados

Foram deferidos e aprovados pelo CNIg os processos de número: 46094.000003/2017-07 e 46094.000127/2016-01, a cargo da Conselheira da CNC.

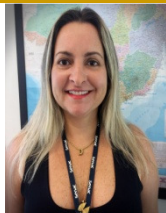
Órgão

Ministério da Saúde (MS)

Representação Efetiva

Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relações de Trabalho (CIRHRT)

Representantes:



Titular

Daniela de Oliveira Ribeiro

Assessora Técnica da Gerência de Implementação e Integração Educacional do Senac-DN

(Compareceu)

Ações

Reunião Ordinária realizada nos dias 1º e 2 de fevereiro de 2017

Pontos relevantes e encaminhamentos da 173ª Reunião Ordinária da CIRHRT nas datas de 1º e 2 de fevereiro de 2017:

Repautar a discussão da formação técnica e terceirização, fracionando a mesa, na Reunião Ordinária CIRHRT do mês de abril;

Paralelamente fazer levantamento de dados sobre formação técnica (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - Dieese, Ministério da Educação - MEC, Ministério do Trabalho e Emprego - MTE), percentual formado em cada segmento (público, privado, Senac), rotatividade no setor, empregabilidade, entre outras informações;

Definidos os membros da CIRHRT para elaborar nota técnica sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) da Saúde Coletiva, a ser apresentada na Reunião Ordinária da CIRHRT em 06/03/2017, primeiro dia, período da manhã: Adriane Pires, Danilo Amorim e Jane Queiroz. Para a Farmácia, permanece o encaminhamento dado na primeira reunião do Grupo de Trabalho (GT): elaboração da nota técnica na reunião da CIRHRT do dia 06/03/2017;

Pautar na Reunião Ordinária de 06/03/2017 a discussão do Projeto de Lei (PL) nº 559, suspendendo o encaminhamento anterior de elaboração de nota técnica de imediato pelo subgrupo formado por Danilo Amorim, Claudia Brandão, Jane Queiroz, Maria Luiza Jaeger e Daniela Ribeiro;

Convidar a coordenadora de Avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), Sueli Macedo Silveira, para participar da próxima reunião da CIRHRT, em 06/03/2017, incluindo, na pauta, a discussão dos critérios utilizados para análise e avaliação dos processos na CIRHRT, baseados na Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 350/2005, que versa sobre o entendimento de que a homologação da abertura de cursos na área da Saúde pelo MEC somente seja possível com a não objeção do Ministério da Saúde e do CNS;

Enviar ofício ao MEC para cobrar a revogação da Portaria do Instrumento de Avaliação do Inep; e

Solicitar ao CNS que haja reunião com o Conselho Nacional de Educação (CNE) e o Ministério da Saúde, focando na melhora da infraestrutura da CIRHRT, com o intuito de agilizar o processo de análise e emissão de pareceres.

■ TURISMO

Órgão

Organização Mundial do Turismo (OMT)

Representação Eventual

Feira Internacional de Turismo (FITUR) 2017

Representante



Alexandre Sampaio de Abreu
Diretor da CNC

(Compareceu)

Ações

Reunião realizada no período de 18 a 22 de Janeiro de 2017

A 37ª edição da Feira Internacional de Turismo (Fitur) de Madrid, na Espanha foi realizada entre os dias 18 e 22 de Janeiro de 2017. O evento é um ponto de encontro global para profissionais de turismo e a maior Feira para os mercados emissores e receptores da Ibero-América. A edição deste ano teve um público recorde de 245 mil pessoas, vindas de 165 países.

Representando o empresariado brasileiro nesta importante ocasião, estive em reuniões com diversos atores do trade turístico, incluindo um encontro na embaixada do Brasil em Madrid.

A convite do Consejo Empresarial de Turismo de Sudamérica (CETUR Sudamérica), participei do encontro da entidade, que possui apoio da Federación de Cámaras de Turismo de Centroamérica (FEDECATUR) e da Organización dos Estados Americanos (OEA). Na reunião estiveram presentes representantes da Argentina, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai, além dos países da América Central El Salvador e Honduras. Houve a participação especial de representantes do setor público, como o ministro do Turismo da Argentina, Gustavo Santos, e o embaixador da Argentina na Espanha, Ramón Puerta.

O presidente do CETUR, SR. Oscar Ghezzi, da Câmara Argentina de Turismo, destacou a importância da integração do setor do turismo privado nas Américas para realizar atividades promocionais conjuntas em mercados distantes, bem como trabalhar em conjunto na promoção de políticas e questões de importância comum de desenvolvimento do turismo regional, à saber: a qualidade, a facilitação do turismo, conectividade, plataformas digitais, entre outros. A informalidade no setor de hospedagem, praticada sobretudo pelo AIRBNB, é um dos temas do momento. Há um interesse comum na regulação desta atividade. Neste sentido foi criado e assinado um Manifesto.

Considero de suma importância a participação do maior país do continente nesse encontro, para estreitar laços e trocar experiências. A união dos empresários destas regiões da América do Sul é essencial para melhorar a experiência do

turista. O Brasil e a América Latina são destinos que estão em alta na hotelaria e na gastronomia. Unidos, poderemos buscar condições ainda melhores para todo o empresariado da América do Sul.